



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.543 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - 02 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 819 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da designação de Procurador Municipal para responder pela Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a designação da Procuradora Viviane Carvalho Eich para responder pela Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 22 de novembro de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa servidores para representar o Município de Dourados na Copa Assomasul”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para representar o Município de Dourados na Copa Assomasul, em Nova Andradina, nos dias 26 e 27 de novembro:

- 1 - Antonio Carlos Barbosa - FUNED
- 2 - Moacir Carlos Roncari Amorim - FUNED
- 3 - Altair Rodrigues- SEMED
- 4 - Fábio Hildebrand Arias - SEMS
- 5 - Fabio Bezerra - Sems
- 6 - Christian Wagner da Encarnação- GMD
- 7 - Leandro de Souza Silva - GMD
- 8 - Claudeir Figueiredo de Jesus - Semed
- 9 - Paulo Sérgio Fogaça Almeida- Funed
- 10 - Robson Molina Marques- FUNED
- 11 - Henrique Maia Bezerra - FUNED
- 12 - Vanderley Miranda de Oliveira - SEMS
- 13 - Wisley Junior Arguelho Alencar amarel - SEMED
- 14 - Josimar Crespan - SEMED
- 15 - Neliton de Almeida Simões Semed
- 16 - Ramão Gabriel Bernado SEMED
- 17 - Leonardo Douglas Cunha - AGETTRAN
- 18 - Junior Gomes Camilo- SEMED
- 19 - John Lenos Santos da Silva - FUNED
- 20 - Adriano Caetano Ferreira - Semfaz
- 21 - Cristhian de Jesus Lelis - Agetran
- 22 - Marcelo Ribeiro Costa – SEMC

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de novembro de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução/SEMAS nº 50, de 25 de novembro de 2021.**

“Torna Sem Efeito os Extratos de Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora: Termo 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009 e 010/ PMD/SEMAS/SFA, Publicados em 19 de Novembro de 2021, Diário Oficial n. 5.538”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017 e considerando o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Dourados;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Extratos de Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora: Termo 001/PMD/SEMAS/SFA, 002/PMD/SEMAS/SFA, 003/PMD/SEMAS/SFA, 004/PMD/SEMAS/SFA, 005/PMD/SEMAS/SFA, 006/PMD/SEMAS/SFA, 008/PMD/SEMAS/SFA, 009/PMD/SEMAS/SFA e 010/PMD/SEMAS/SFA, publicados em 19 de Novembro de 2021, Diário Oficial n. 5.538,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2021.

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução/SEMAS nº 51, de 25 de novembro de 2021.**

“Nomeia Gestor e Fiscal dos Termos de Adesão do Serviço Família Acolhedora”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal dos Termos de Adesão do Serviço Família Acolhe-

dora, celebrados com as famílias acolhedoras cadastradas e habilitadas no referido Serviço.

- a) Gestor dos Termos de Adesão: Amarilda de Jesus Alves Amorim;
- b) Fiscal dos Termos de Adesão: Shirley Flores Zarpelon.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2021.

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução/SEMAS nº 52, de 25 de novembro de 2021.**

“Altera-se a Fundamentação Legal dos Termos de Adesão do Serviço Família Acolhedora, em razão da superveniência da Lei n. 4669, de 01 de setembro de 2021”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Altera –se a Fundamentação Legal dos Termos de Adesão do Serviço Família Acolhedora n. 001, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, os quais passam a ser regidos pela Lei n. 4.669 de 01 de setembro de 2021, publicada no dia 10 de setembro de 2021, Diário Oficial n. 5.494, que entrou em vigor a partir de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2021.

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**DEMAIS ATOS****ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Declaro inexigível de Chamamento Público a efetivação de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dourados, por intermédio da Guarda Municipal e a Guarda Mirim de Dourados - Dr. João Adolfo Astolfi, considerando que esta é uma entidade única e exclusiva no Município de Dourados, com a finalidade de preparar jovens de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e

29 (vinte e nove) dias, para o mercado de trabalho, com profissionalização básica e formação de cidadania, visando contribuir para sua boa formação intelectual, moral, civil e física, pelo que compreende a impossibilidade de competição entre possíveis interessados.

Dourados, novembro de 2021.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Comandante da Guarda Municipal de Dourados**

